

0001.0020.0314

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



## Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

### CERTIDÃO

Dra. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 75.174, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: LOTE Nº 04-A, da QUADRA Nº 560, situado na Rua 603, na VILA SÃO JOSÉ, nesta Capital, com área de 487,50m², medindo: 19,50m de frente, para a Rua 603; 19,50m de fundo, dividindo com o lote nº 04; 25,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 03; e, 25,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 05. PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO RIBEIRO LEITE, brasileiro, industrial, portador da CI RG nº 126.780-GO e do CPF nº 062.593.751-15, casado com MARIA FERREIRA DE JESUS, residente e domiciliado nesta Capital, conforme R-1-21.815, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

R-1-75.174: Goiânia, 11 de Novembro de 2008. Por Escritura Pública de Doação, com Reserva de Usufruto Vitalício e com Cláusulas Restritivas, lavrada em data de 23.02.2005, no Lº nº 1205, às fls. 172/175, do 7º Tabelionato de Notas, d/Comarca, os proprietários constantes e qualificados acima, DOARAM à Srtª. SANDRA MARIA RIBEIRO, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, CI RG nº 1.239.776-SSP-Go e do CPF/MF nº 310.334.071-00, residente e domiciliada na Av. Contorno, Qda. 561, Lt. 8-C, Setor São José, nesta Capital, a NUA PROPRIEDADE do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor estimado de R\$ 7.867,44. A Oficial.

R-2-75.174: Goiânia, 11 de Novembro de 2008. Por Escritura Pública de Doação, com Reserva de Usufruto Vitalício e com Cláusulas Restritivas, lavrada em data de 23.02.2005, no Lº nº 1205, às fls. 172/175, do 7º Tabelionato de Notas, d/Comarca, os doadores, Sr. ANTÔNIO RIBEIRO LEITE, industrial, portador da CI RG nº 126.780-SSP-GO e do CPF/MF nº 062.593.751-15, e s/m., MARIA FERREIRA DE JESUS, comerciante, portador da CI RG nº 501.566-SSP-Go e do CPF/MF nº 463.915.251-53, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, RESERVAM PARA SI o direito de USUFRUTO VITALÍCIO ou DOMÍNIO ÚTIL sobre o imóvel objeto da presente matrícula, devendo o quinhado do falecido, acrescer-se em favor do usufrutuário sobrevivente, integralmente, em caso de morte de qualquer um deles, pelo valor estimado de R\$ 3.933,72. A Oficial.

Av-3-75.174: Goiânia, 11 de Novembro de 2008. Certifico e dou fé, que de acordo com Escritura objeto do R-1 e R-2-supra, os doadores, gravam o imóvel objeto da presente matrícula, com a cláusula de INCOMUNICABILIDADE. A Oficial.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 877,**  
**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.530.180-3/2004, de interesse de **ANTÔNIO RIBEIRO LEITE**,

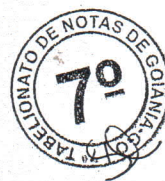
**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 04, da Quadra 560, situado à Avenida Dona Lourdes Estivalet Teixeira e Rua 603, Vila São José, nesta Capital, passando a constituir os lotes 04 e 04-A, com as seguintes características e confrontações:

|                                                      |      |                      |
|------------------------------------------------------|------|----------------------|
| Lote 04                                              | Área | 487,50m <sup>2</sup> |
| Frente para a Av. Dona Lourdes Estivalet Teixeira... |      | 19,50m               |
| Fundo dividindo com o Lote 04-A                      |      | 19,50m               |
| Lado direito dividindo com o Lote 05                 |      | 25,00m               |

aos 20 dias do mês de janeiro de

Cláudio Meir  
PRESIDENTE



Bruno Peixoto  
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº**  
**DE 20 DE JANEIRO DE 2005.**

A **MESA DIRETORA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.026, de 1991 - REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE:**

nomear **PAULO SÉRGIO** para ocupar o cargo em Comissão de Parlamentar das Comissões, a partir de 1º de janeiro de 2005.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
aos 20 dias do mês de janeiro de

Cláudio Meir  
PRESIDENTE

Bruno Peixoto  
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes  
2º SECRETÁRIO



|                                            |               |
|--------------------------------------------|---------------|
| Lado esquerdo dividindo com o Lote 03..... | 25,00m        |
| Lote 04-A                                  | Área 487,50m² |
| Frente para a Rua 603.....                 | 19,50m        |
| Fundo dividindo com o Lote 04.....         | 19,50m        |
| Lado direito dividindo com o Lote 03.....  | 25,00m        |
| Lado esquerdo dividindo com o Lote 05..... | 25,00m        |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 878,**  
**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.255.659-2/2003, de interesse de **ESPUMA OESTE LTDA. e GOIÁS MOTO BANCOS LTDA.**,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 62, situada à Rua do Clube, Parcelamento denominado Chácara Mansões Rosa de Ouro, passando a constituir as chácara 62 e 62-A, com as seguintes características e confrontações:

|                                              |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|
| Chácara 62                                   | Área 2.500,00m² |
| Frente para a Rua do Clube.....              | 25,00m          |
| Fundo confrontando com a Chácara 65.....     | 25,00m          |
| Lado direito dividindo com a Chácara 61..... | 100,00m         |

|                                               |               |
|-----------------------------------------------|---------------|
| Chácara 62-A                                  | Área 2.500,00 |
| Frente para a Rua do Clube.....               | 25,00         |
| Fundo confrontando com a Chácara 65.....      | 25,00         |
| Lado direito dividindo com a Chácara 62.....  | 100,00        |
| Lado esquerdo dividindo com a Chácara 63..... | 100,00        |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 879,**  
**DE 28 DE MARÇO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido* **ENILTON PEREIRA DE SOUZA** (matrícula 653160-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 20 de janeiro de 2005, e **nomear** **RICARDO FERREIRA VILELA** para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 1º de janeiro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 880,**  
**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*

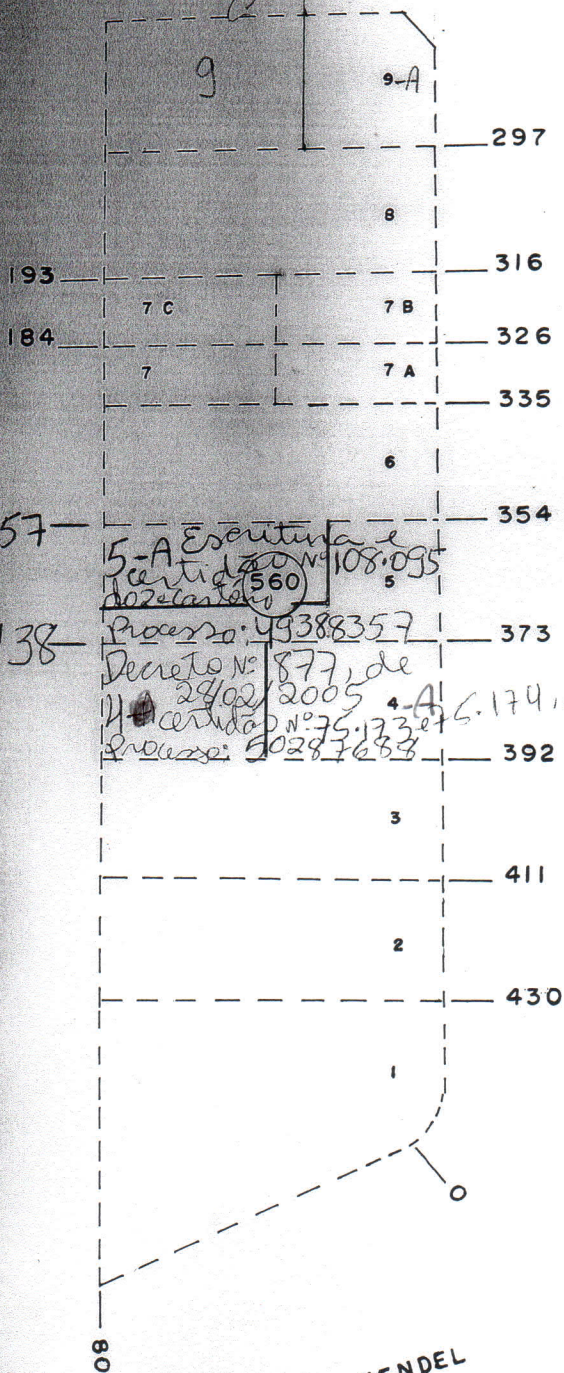
AVENIDA SANTO ANTÔNIO

Avenida "A"

(AV. Leste Oeste)

R.F.F.S.A.

FAIXA DA



603

RUA

AVENIDA PADRE WENDEL

PREFEITURA CADASTRO

MUNICIPAL TÉCNICO

DE GOIÂNIA MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

22 NE X IV

411

06

1: 1000

Sec. de Finanças, Coord. de Trib. Imobiliários

FORM. A - 4